



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

**Edital PRPPGI N° 20/2024, de 23 de setembro de 2024  
Processo Seletivo de Discentes para Ingresso no  
Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Univasf**

## **1. PREÂMBULO**

1.1. A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (PPGPSI) da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), em conformidade com o Regimento Interno do Programa aprovado pelo Conselho Universitário (CONUNI) da Univasf em maio de 2020, a Resolução nº 01, de 22 de fevereiro de 2019 e a Resolução nº 24 de 09 de agosto de 2019 do CONUNI Univasf, torna público o presente Edital que estabelece as normas referentes ao Processo Seletivo para o preenchimento das vagas de ingresso no Mestrado Acadêmico em Psicologia, Ano Letivo 2025, para ingresso em 2025.1.

1.2. O Edital foi aprovado pelo Colegiado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Psicologia (CPGPSI) em reunião ordinária realizada em 09/09/2024 e pela Câmara de Pesquisa e Pós-Graduação da Univasf, após a devida análise pela Procuradoria Jurídica Federal junto à universidade.

1.3. O processo será regido por este Edital e seus anexos, que estarão disponíveis nos endereços eletrônicos da Univasf, Portal da **Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação da Univasf - PRPPGI** (<https://portais.univasf.edu.br/prppgi/prppgi/editais/2024/editais-2024>) e no Portal do PPGPSI (<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/editais-e-selecoes>).

1.4. Informações sobre o PPGPSI poderão ser encontradas na página eletrônica da Univasf, no Portal do programa (<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>) e na Secretaria do PPGPSI, localizada no 1º andar do Pavilhão de Laboratórios do Campus Petrolina-Centro, sito à Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Campus Universitário, Petrolina-PE - endereço eletrônico [cpgpsi@univasf.edu.br](mailto:cpgpsi@univasf.edu.br).

1.5. Dúvidas sobre as inscrições ou sobre quaisquer aspectos do processo seletivo serão esclarecidas única e exclusivamente pela Comissão Gestora do Processo Seletivo através do e-mail: [selecaoppgps@univasf.edu.br](mailto:selecaoppgps@univasf.edu.br).

## **2. DO PROGRAMA**

2.1. O PPGPSI Univasf busca promover a formação científica sólida de seus(suas) discentes, através do engajamento em trabalhos de pesquisa básica, aplicada e conceitual, atualizados com a produção científica que vem sendo realizada na vanguarda do conhecimento psicológico. Objetiva ainda produzir conhecimentos que pautem a atuação profissional em diversas áreas do saber, a partir de princípios da pesquisa científica.

2.2 O PPGPSI possui uma única área de concentração, “Psicologia”, e três linhas de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

pesquisa:

**Linha de Pesquisa 1: Processos Comportamentais e Cognitivos:**

Descrição: Desenvolve pesquisas básicas voltadas à caracterização dos processos comportamentais e cognitivos, incluindo investigações sobre seus substratos neurofisiológicos e suas implicações para o comportamento social e as interações interpessoais. São realizados também estudos de caráter translacional ou aplicado que exploram o papel dos processos comportamentais e cognitivos em áreas como a saúde humana e a educação, além de desenvolver ou avaliar intervenções sobre tais processos nessas áreas.

**Linha de Pesquisa 2: Avaliação e Medidas em Psicologia.**

Descrição: Voltada para o desenvolvimento e adaptação de instrumentos e técnicas de avaliação em psicologia e áreas correlatas. As pesquisas têm por objetivo buscar evidências de validade e fidedignidade, e construir normas nacionais e regionais para os instrumentos. Além disso, busca desenvolver estudos na área de avaliação psicológica em diferentes contextos, principalmente na educação, esporte e saúde.

**Linha de Pesquisa 3: Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano**

Descrição: Busca desenvolver pesquisas sobre os processos de desenvolvimento humano, com enfoque nas interações sociais, contextos sócio-históricos e culturais de desenvolvimento e nos processos de significação.

2.3. Os(as) docentes permanentes e colaboradores(as) do PPGPSI estão distribuídos(as) entre essas três linhas de pesquisa, conforme pode ser conferido em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/docentes> e no Perfil dos(as) Orientadores(as) (ANEXO I).

### **3. DAS NORMAS DO PROCESSO SELETIVO**

3.1. O processo seletivo para preenchimento de vagas no Programa de Pós-Graduação - PPGPSI em Psicologia, em nível de mestrado, para ingresso no semestre letivo de 2025.1, conforme disponibilidade prevista nas áreas específicas e do provável orientador, será regido por este edital e seus anexos, erratas e/ou portarias disponíveis nos endereços eletrônicos da Univasf <https://portais.univasf.edu.br/prppgi/prppgi/editais/2024/editais-2024> e <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/editais-e-selecoes>

3.2. Poderão se inscrever: (1) portadores de diploma ou de declaração de conclusão de curso de graduação em qualquer área (licenciatura plena ou bacharelado) desde que reconhecido pelo Ministério da Educação/Conselho Nacional de Educação; ou (2) aqueles que comprovem estar aptos a concluir curso de graduação antes da pré matrícula institucional no PPGPSI, os quais deverão apresentar declaração de “Possível concluinte” até fevereiro de 2025, emitida pela Coordenação de seus Cursos de Graduação, para fins de inscrição neste processo seletivo.

3.3. Serão disponibilizadas **vinte e quatro (24)** vagas, sendo estas distribuídas nas áreas específicas do PPGPSI, de acordo com a disponibilidade de orientação (ANEXO I e II).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

3.3.1 Dezesete (17) vagas para **Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas;

3.3.2. Cinco (05) **vagas reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas (AF) na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), estabelecida na Resolução nº 24/2019 do CONUNI;

3.3.3. Duas (02) **vagas reservadas** para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação da Univasf, em atendimento à Resolução nº 06/2022 da Univasf.

3.3.4. Havendo disponibilidade de vagas adicionais e interesse do orientador, os candidatos classificados e não convocados, poderão ser chamados para compor o quadro discente regular em área específica diferente daquela de inscrição.

3.4. O preenchimento das vagas obedecerá à ordem de classificação dos candidatos, de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital.

3.5. O preenchimento das vagas ofertadas dependerá da classificação e disponibilidade do orientador selecionado.

3.6. Havendo disponibilidade de bolsas ou interesse do orientador, os candidatos classificados, após preenchido o número de vagas ofertadas, poderão ser chamados para compor o quadro de discente regular, desde que aprovado pelo Colegiado (CPGPSI Univasf) e sempre respeitando a ordem de classificação por orientador.

3.7. A apresentação de impugnação contra o presente edital deve ser protocolada **até às 18h do dia 25/09/2024** via e-mail dos Processos Seletivos do PPGPSI [selecaoppgpsi@univasf.edu.br](mailto:selecaoppgpsi@univasf.edu.br).

#### **4. DAS INSCRIÇÕES E DO CURSO**

4.1. A inscrição do candidato implicará na aceitação tácita das condições estabelecidas no presente Edital e seus anexos, dos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições poderão ser realizadas **no período de 23 de setembro de 2024 a 24 de outubro de 2024, exclusivamente por meio do formulário disponível em:** <https://forms.gle/mNWUTiaPbFd4YPGC7>

4.3. Os documentos referentes à comprovação do barema de pontuação (ANEXO IX) devem ser escaneados e organizados por ordem, em arquivo único a ser enviado no momento da inscrição.

4.4. Os candidatos deverão se autodeclarar no ato da inscrição, preenchendo o ANEXO V (negros/indígenas); ou ANEXO VI (quilombolas) ou o ANEXO VII (pessoa com deficiência). Não serão considerados com direito às vagas reservadas os candidatos que não



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

se autodeclararam no ato da inscrição.

4.4.1. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem negros (pretos e pardos) ou pessoa com deficiência, serão realizados procedimentos de heteroidentificação ou de perícia, respectivamente, considerando a disponibilidade institucional para a realização destes procedimentos, em data a ser definida;

4.4.2. Para efeito de comprovação do critério étnico-racial, todo candidato classificado nas vagas reservadas para negros terá a sua autodeclaração verificada pela Comissão Institucional de Heteroidentificação, conforme IN 01/2021 e 02/2021 GR UNIVASF, dentro dos prazos e procedimentos estabelecidos neste Edital ou nas convocações posteriores;

4.4.3. Considera-se heteroidentificação o procedimento que visa aferir a autodeclaração do candidato por meio da Comissão Institucional de Heteroidentificação da Univasf:

- a) O processo de heteroidentificação do candidato deverá atentar exclusivamente para o fenótipo (predominantemente a cor da pele, a textura do cabelo e aspectos faciais);
- b) A aferição da autodeclaração, por meio do procedimento de heteroidentificação, será realizada de forma remota, por meio da análise de vídeos, conforme orientações que serão informadas em Portaria específica quando da convocação dos candidatos para aferição; e
- c) O arquivo de vídeo disponibilizado pelo candidato para o procedimento de heteroidentificação ficará de posse da Comissão Institucional de Heteroidentificação para fins de registro e utilização em eventuais recursos interpostos pelos candidatos;

4.4.4. A banca que realizará o procedimento de heteroidentificação será composta por 5 membros, dentre aqueles da Comissão Institucional de Heteroidentificação, respeitando a diversidade de gênero, raça e quando possível, de naturalidade:

- I. A decisão sobre a condição étnico-racial será por maioria simples;
- II. Caso o fenótipo do candidato seja considerado incompatível com o teor da autodeclaração, o candidato poderá interpor pedido de reconsideração:
  - a) O pedido de reconsideração do candidato será analisado por uma nova banca, composta por 3 (três) membros, constituída para este fim, que utilizará o mesmo vídeo enviado para a primeira aferição;
  - b) O candidato que não impetrar o pedido de reconsideração no prazo estabelecido perderá o direito à vaga e será eliminado do processo seletivo, não cabendo recurso da decisão;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

- c) O candidato que tiver o pedido de reconsideração indeferido pela Comissão Institucional de Heteroidentificação será eliminado do processo seletivo;
- d) O período de pedido de reconsideração da aferição da autodeclaração étnico-racial será definido dentro dos prazos, horários e procedimentos estabelecidos em Portaria específica.

4.4.5. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem indígenas, faz-se necessário anexar cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local.

4.4.6. Para fins de comprovação das condições para reserva de vagas, no caso dos candidatos selecionados que se autodeclararem quilombolas, faz-se necessário anexar Declaração de Pertencimento à Comunidade Remanescente de Quilombo (ANEXO VI), reconhecida em cartório (Declaração da comunidade informando que o candidato é quilombola pertencente à comunidade e assinada por três (3) lideranças da comunidade ligadas à associação da comunidade).

4.4.7. Os candidatos classificados nas reservas de vagas destinadas a pessoa com deficiência, observados os critérios estabelecidos, deverão se enquadrar nas categorias discriminadas no artigo 5º, parágrafo 1º, inciso I do Decreto nº 5.296/2004 e no artigo 1º da Lei nº 12.764/2012 e comprovar essa condição mediante apresentação de laudo médico que ateste a espécie e o grau da deficiência, nos termos do Decreto nº 3.298/1999.

4.4.8. Os candidatos classificados nas vagas reservadas para pessoa com deficiência serão submetidos a uma perícia multiprofissional.

4.5. Os candidatos autodeclarados concorrerão concomitantemente às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso. Os candidatos autodeclarados aprovados dentro das vagas de ampla concorrência não serão considerados na contabilização para preenchimento das vagas da cota reservadas.

4.6. Na hipótese de não haver candidato(a)s nas modalidades apresentadas por reserva de vagas aprovados(as) em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência, sendo preenchidas pelo(a)s demais candidato(a)s aprovado(a)s, observada a ordem de classificação.

4.7. Os candidatos TAEs concorrerão às vagas reservadas, condicionadas à aprovação no Processo Seletivo, de acordo com o quantitativo apresentado no ANEXO II. Para fazer jus às vagas institucionais, os(as) servidores(as) TAE deverão indicar na Ficha de Inscrição (ANEXO III) que estão concorrendo à reserva de vagas e obedecer aos critérios de inscrição e de aprovação no processo seletivo, de acordo com as normas vigentes neste edital.

4.8. Os candidatos técnico-administrativos aprovados dentro do número de vagas oferecidas



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

para ampla concorrência não serão computados para efeito do preenchimento das vagas reservadas.

4.9. Em caso de desistência de candidato técnico-administrativo aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato técnico-administrativo posteriormente classificado.

4.10. Não cabe a análise de pedido de recurso para reserva de vaga para aqueles(as) candidatos(a) que não declararem a sua condição no ato de inscrição.

4.11. No ato da inscrição, o candidato deverá anexar os seguintes documentos:

- a) Formulário de inscrição (ANEXO III deste Edital), devidamente preenchido e assinado, sendo obrigatório indicar o nome do(a) orientador(a) pretendido(a) e a linha de pesquisa;
- b) RG (frente e verso), se brasileiro;
- c) Candidatos estrangeiros deverão apresentar Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM), ou documento similar, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, atualizado e válido, documento que comprove filiação (Esses candidatos deverão apresentar também, documentos específicos que comprovem a proficiência em língua portuguesa);
- d) Cadastro de Pessoa Física (CPF), se brasileiro;
- e) Comprovante de estar em dia com as obrigações militares (para os candidatos do sexo masculino);
- f) Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>) até a data de 30/10/2024. O comprovante de votação não será considerado;
- g) Autodeclaração étnico-racial ou declaração de interesse em vaga reservada (Para candidatos que pretendem concorrer às vagas destinadas as Ações Afirmativas - negros (pretos e pardos) e/ou indígenas);
- h) Declaração de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo (Para candidatos que pretendem concorrer às vagas destinadas as Ações Afirmativas - Quilombolas);
- i) Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local (Para candidatos que pretendem concorrer às vagas destinadas as Ações Afirmativas - indígenas);
- j) Declaração original de vínculo com a Univasf (Para candidatos que pretendem concorrer as vagas reservadas aos Técnicos Administrativos em Educação (TAE) da Univasf);
- k) Formulário do *Curriculum lattes*, documentado conforme barema de pontuação (ANEXO IX). Este deverá ser preenchido eletronicamente (disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos->





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

[regulares](#)), assinado e inserido na plataforma de inscrição (<https://forms.gle/mNWUTiaPbFd4YPGC7>);

- l) Projeto de Pesquisa na área de interesse do orientador pretendido, conforme normas estabelecidas (ANEXO X).
- m) Documentação comprobatória de proficiência em língua estrangeira – inglês (Para os candidatos que pretendem solicitar dispensa da prova de inglês. Ver relação de certificados e formas de comprovação de proficiência aceitas listados no item 6.5).
- n) Termo de concordância de disponibilidade de tempo para realização da pós-graduação (ANEXO VIII)

4.12. Não será permitida a complementação documental fora do prazo de inscrição. A ausência de quaisquer documentos listados no item 4.11 deste Edital resultará no indeferimento da inscrição do(a) candidato(a). O envio pela internet deverá ser iniciado com antecedência suficiente para não superar o prazo final.

4.13. O exame de seleção para ingresso no PPGPSI, em nível de mestrado, avaliará os conhecimentos na área de Psicologia.

4.14. No ato da inscrição, o(a) candidato(a) deverá fazer opção por um(a) único(a) docente de uma das linhas de pesquisa para ser seu(sua) orientador(a).

4.15. O(A) orientador(a) pretendido e informado(a) no Formulário de Inscrição (ANEXO III) deverá ser obrigatoriamente, membro do corpo docente do Programa, conforme descrito no Regulamento do PPGPSI. O número de vagas disponíveis está descrito no ANEXO II.

4.16. Ao indicar o(a) orientador(a) pretendido(a), no Formulário de Inscrição (ANEXO III), o(a) candidato(a) concorda que, se aprovado(a), realizará um projeto de dissertação de mestrado dentro da área de pesquisa/interesse do(a) docente pretendido e segundo suas orientações.

4.17. A inscrição do(a) candidato(a) implica no conhecimento e na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em avisos, comunicados, erratas e editais complementares que vierem a ser publicados referentes a esse Processo Seletivo, em relação aos quais não poderá alegar desconhecimento.

4.18. É de inteira e exclusiva responsabilidade do(a) candidato(a) o acompanhamento das informações disponibilizadas acerca deste Processo Seletivo através dos Portais do PPGPSI e da PRPPGI.

4.19. Não serão aceitas inscrições de candidato(a)s com campos obrigatórios que não estejam preenchidos, ou com documentos obrigatórios que não estejam anexados.

4.20. Ao se inscrever, o(a) candidato(a) receberá um **número de identificação** que será utilizado para manter seu anonimato durante todo o processo seletivo, **impondo-se a desclassificação do(a) candidato(a) que assinar, colocar nome, ou inserir qualquer marca ou sinal que permita sua identificação nas etapas seletivas.**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

4.21. Não será fornecida nenhuma informação por telefone, e-mail ou pessoalmente sobre o deferimento ou indeferimento das inscrições.

4.22. O deferimento das inscrições será divulgado no endereço eletrônico da Univasf, Portal do PPGPSI <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/editais-e-selecoes> a partir do dia 26 de outubro de 2024).

4.23. Caberá pedido de reconsideração contra o indeferimento de inscrição, desde que devidamente fundamentado e enviado para a Comissão Gestora, via e-mail ([selecaoppgsi@univasf.edu.br](mailto:selecaoppgsi@univasf.edu.br)), no prazo de até 24 horas, após a divulgação do resultado do deferimento das inscrições.

4.24. O resultado do julgamento dos recursos contra o indeferimento de inscrições e a relação final e nominal dos(as) candidatos(as) cujas inscrições forem deferidas, após o julgamento serão publicadas na Página de Acompanhamento, Portal do PPGPSI <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/editais-e-selecoes>, conforme Cronograma.

## **5. DA ORGANIZAÇÃO GERAL DO PROCESSO SELETIVO**

5.1. O Processo Seletivo será organizado e coordenado pela Comissão Gestora constituída especialmente para esse fim e designada pela Portaria Nº 1689/REITORIA/UNIVASF, de 16 de agosto de 2024.

5.2. Os membros da Comissão Gestora ficam impedidos de apreciar as inscrições:

- I. Nas quais possa existir algum conflito de interesse;
- II. Apresentadas por cônjuge, companheiro ou parentes até o terceiro grau.

5.3. Quando necessário, a Comissão Gestora designará, por portaria, professores(as) do PPGPSI para atuar nas diferentes etapas do processo Seletivo.

5.4. O Processo contará com as seguintes etapas:

- (1) Avaliação de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês (realizada presencialmente);
- (2) Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e de Conhecimentos da Linha de Pesquisa (realizada presencialmente);
- (3) Avaliação do projeto de pesquisa na área do(a) orientador(a) pretendido(a); e
- (4) Avaliação do currículo do(a) candidato(a).

5.5. As avaliações referidas nas etapas 1 e 2 no item 5.4. serão presenciais e as provas realizadas no Campus Petrolina Sede da Univasf, localizado na Av. José de Sá Maniçoba, s/n, Centro, Petrolina-PE e suas salas específicas estarão disponíveis no Portal do PPGPSI em até quarenta e oito (48) horas antes das datas previstas.

5.6. Não haverá realização da(s) Prova(s) escrita(s) fora da cidade de Petrolina/PE.

### **5.7. Etapa 1: AVALIAÇÃO DE COMPREENSÃO E INTERPRETAÇÃO DE**





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

**TEXTOS CIENTÍFICOS EM INGLÊS**

5.7.1. A comprovação de proficiência em língua inglesa faz parte do processo seletivo e possui caráter eliminatório, mas não classificatório.

5.7.2. A prova escrita de compreensão e interpretação de artigos científicos em inglês será realizada conforme determinado no Cronograma e terá duração de 4 (quatro) horas.

5.7.3. A prova versará sobre conteúdos da área de Psicologia e objetivará avaliar a habilidade do candidato em ler, compreender e interpretar textos científicos em inglês.

5.7.4. A prova deverá ser respondida em português.

5.7.5. Será aprovado nesta etapa o candidato que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos. Somente os candidatos aprovados nesse exame participarão das demais etapas do processo seletivo.

5.7.6. No cômputo da nota final para aprovação, não será considerada a pontuação obtida nesta etapa.

5.7.7. O candidato poderá ser dispensado de realizar a avaliação se comprovar, no ato da inscrição, proficiência em língua inglesa por meio da apresentação de ao menos um dos Certificados de Proficiência listados no item 5.7.8.

5.7.8. Serão avaliados e acatados pela Comissão Gestora do Processo Seletivo Discente como comprovante de proficiência ou como comprovante de conhecimento em língua estrangeira certificações emitidas pelas seguintes instituições, com as respectivas exigências:

**Certificado do Test of English as a Foreign Language (TOEFL) em uma das modalidades:**

- Na versão ITP (Test of English as a Foreign Language – Institutional Testing Program – seção 3 Reading), o(a) candidato(a) deverá obter, no mínimo, um scaled score de 51 (cinquenta e um).
- Na versão IBT (Test of English as a Foreign Language – Internet Based Testing – seção 1, Reading), o(a) candidato(a) deverá alcançar um mínimo de 18 (dezoito) pontos.

**Certificado Test of English for International Communication (TOEIC)**

- Para o TOEIC Reading & Listening, o(a) candidato(a) deverá apresentar uma pontuação equivalente ou superior a 275 pontos na seção Reading do teste.
- Para o TOEIC Bridge, na seção Reading, o(a) candidato(a) deverá apresentar escores equivalentes ou superiores a 85 pontos.

**Certificado International English Language Test (IELTS)**

- Nas versões Academic e General, o teste apresenta 40 questões na seção Reading. Na versão Academic, o(a) candidato(a) deverá apresentar escore de 15 a 18 questões e um Band



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

Score de 5.0.

- Na versão General, o(a) candidato(a) deverá obter entre 23-26 questões e um Band Score de 5.0.

**Certificado Cambridge em uma das modalidades:**

- CPE – Cambridge Proficiency Exam – Equivalente a C2;
- CAE – Cambridge Advanced Exam – Equivalente a C1;
- PET – Preliminary English Test – Equivalente a B2;
- FCE – First Certificate in English – Equivalente B1

**Teste de Proficiência em Línguas Estrangeiras (Inglês) realizada pelo Departamento de Letras de universidades federais ou estaduais reconhecidas pelo MEC.**

**Comprovação de docência em inglês ou apresentação do Diploma de Graduação em Letras (Inglês).**

5.7.9. Serão aceitos como válidos para seleção os exames TOEFL, IELTS, TOEIC e Cambridge que não ultrapassem 4 (quatro) anos de sua realização, independentemente de sua validade própria.

5.7.10. Caso o certificado/documento apresentado pelo(a) candidato(a) para dispensa da prova de língua estrangeira não seja aprovado pela Comissão, o(a) candidato(a) deverá realizar a Avaliação de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês do PPGPSI.

5.7.11. No que concerne à dispensa da Avaliação de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês do PPGPSI, o(a) candidato(a) estrangeiro(a) deverá apresentar os mesmos documentos exigidos para os(as) candidatos(as) brasileiros(as), acrescidos da proficiência em português. O Ministério da Educação (MEC) oferece esse exame e o respectivo atestado duas vezes por ano. Esse é o único certificado de proficiência aceito e pode ser feito no Brasil, em várias localidades e no exterior.

5.7.12. Será aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

5.7.13. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nessa etapa participarão do restante do processo seletivo.

5.7.14. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não participar da prova será desclassificado(a).

5.7.15. A prova será identificada apenas pelo número de inscrição. Qualquer anotação que permita a identificação implicará na eliminação sumária do candidato.

5.7.16. A Comissão Gestora deverá divulgar o gabarito de correção da prova até 24 horas após a realização desta etapa.

5.7.17. Recursos contra o resultado da prova poderão ser apresentados, desde que



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

devidamente fundamentados e justificados, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do gabarito de correção, via email para [selecaoppgpsi@univasf.edu.br](mailto:selecaoppgpsi@univasf.edu.br).

5.7.18. O resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da prova será publicado no Portal do PPGPSI, conforme cronograma (Anexo XII).

**5.8. Etapa 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS METODOLÓGICOS E DA LINHA DE PESQUISA**

5.8.1. A avaliação de conhecimentos metodológicos e da linha de pesquisa se dará por meio de uma prova presencial realizada no dia e horário estabelecidos no Cronograma.

5.8.2. A prova avaliará os conhecimentos metodológicos e da linha de pesquisa pretendida pelo(a) candidato(a), valerá uma nota de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, e terá duração de até quatro horas.

5.8.3. Será aprovado(a) nesta etapa o(a) candidato(a) que obtiver nota igual ou superior a 5,00 (cinco) pontos.

5.8.4. Somente os(as) candidatos(as) aprovados(as) nessa etapa participarão do restante do processo seletivo.

5.8.5. O(A) candidato(a) que, por qualquer motivo, não participar da prova será desclassificado(a).

5.8.1. A comissão de seleção deverá divulgar o gabarito de correção da prova até 24 horas após a realização desta etapa.

5.8.6. Recursos contra o resultado da prova poderão ser apresentados, desde que devidamente fundamentados e justificados, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do gabarito de correção, via email para [selecaoppgpsi@univasf.edu.br](mailto:selecaoppgpsi@univasf.edu.br).

5.8.7. O resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da prova será publicado no Portal do PPGPSI, conforme cronograma.

5.8.8. O ANEXO XI contém recomendações de leitura que contribuem para a realização da prova.

**5.9. Etapa 3: AVALIAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA NA ÁREA DO(A) ORIENTADOR(A) PRETENDIDO(A)**

5.9.1. O(A) candidato(a) deverá enviar seu Projeto de Pesquisa na área de interesse do(a) orientador(a) pretendido(a) no ato da inscrição, única e exclusivamente em formato PDF, de acordo com as normas apresentadas no Anexo X.

5.9.1.1. O Projeto de Pesquisa será corrigido pelo(a) orientador(a) pretendido(a).

5.9.1.2. Somente serão corrigidos os Projetos de Pesquisa dos(as) candidatos(as)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

que obtiverem nota igual ou superior a 5,0 (cinco pontos) tanto na etapa de Avaliação de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês quanto na etapa de Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e da Linha de Pesquisa.

5.9.2. O(a) avaliador(a) atribuirá uma nota de 0 a 10 para o projeto de pesquisa do candidato(a), pontuando de 0 a 10 cada um dos seguintes critérios e calculando sua média:

- I. Relação do projeto com a linha de pesquisa do PPGPSI e com os interesses de pesquisa do(a) orientador(a) à qual o candidato(a) concorre;
- II. Relevância do problema/objeto de estudo;
- III. Pertinência, atualização, consistência e aprofundamento do referencial teórico citado;
- IV. Delimitação dos objetivos e adequação dos procedimentos metodológicos à sua execução;
- V. Clareza e coerência da redação e uso correto da língua portuguesa
- VI. Viabilidade de execução do projeto de pesquisa dentro do prazo de vinte e quatro meses.

5.9.3. Os projetos de pesquisa que tragam qualquer marca de identificação do(a) autor(a) (nome na capa, no rodapé, nas propriedades do documento ou qualquer outro local) receberão nota 0,0 (zero).

5.9.4. Os projetos de pesquisa que não se enquadrarem nos interesses de pesquisa do orientador pretendido, segundo sua avaliação, receberão nota 0,0 (zero).

5.9.5. Os projetos de pesquisa que apresentem plágio receberão nota 0,0 (zero) e o(a) candidato(a) será eliminado(a) do processo seletivo.

5.9.6. O resultado da avaliação do projeto será divulgado pela internet no Portal do PPGPSI, conforme Cronograma.

5.9.7. Recursos contra o resultado da avaliação do projeto poderão ser apresentados, utilizando o Formulário para Recurso (Anexo XII), desde que devidamente fundamentados e justificados, no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado.

5.9.8. O resultado do julgamento dos recursos contra o resultado da avaliação do projeto será publicado no Portal do PPGPSI, conforme Cronograma.

#### **5.10. Etapa 4: DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO**

5.10.1. Serão submetidos à avaliação do currículo, exclusivamente, os(as) candidatos(as) que tiverem obtido notas iguais ou superiores a 5,00 (cinco) pontos na etapa de Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e da Linha de Pesquisa e 7,00 (sete) pontos na etapa de Avaliação do Projeto de Pesquisa.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

5.10.2. A avaliação do currículo terá caráter classificatório e ocorrerá conforme Cronograma.

5.10.3. No ato da inscrição o(a) candidato(a) deverá anexar uma cópia em PDF do Currículo Lattes acompanhado de documentos comprobatórios.

- I. Os documentos comprobatórios devem ser apresentados na ordem em que os itens são listados no barema, com a respectiva numeração, sob pena de não conferência e conseqüente não pontuação do candidato.
- II. Caso seja detectada pontuação com discrepância acima de 20% entre o valor informado e o comprovado, será descontado igual percentual da discrepância na nota final do currículo.
- III. Os documentos comprobatórios deverão ser escaneados e organizados em um único arquivo em formato PDF (portable document format) na ordem em que os itens são apresentados no barema. O arquivo deverá ser anexado no formulário de inscrição <https://forms.gle/mNWUTiaPbFd4YPGC7>.
- IV. A avaliação do currículo levará em consideração, estritamente, os títulos e a produção intelectual, científico-acadêmica dos últimos cinco anos (de 2019 a 2024) atestada por meio dos documentos comprobatórios enviados.
- V. Para a geração do Currículo Lattes deve ser selecionada a opção “Desde o ano de...” em “Período da produção”, de forma a gerar um arquivo somente com dados dos últimos cinco anos (de 2019 a 2024). Os documentos comprobatórios também devem corresponder somente a este período.

5.10.4. A Comissão de Seleção atribuirá pontos ao Currículo dos(as) candidatos(as), seguindo o Barema constante no ANEXO IX.

5.10.5. Após contabilizadas as notas de todos(as) os(as) candidatos(as), o currículo com maior pontuação receberá a nota 10 (dez) e os demais serão pontuados de modo relativo a este.

5.10.6. Recursos contra o resultado da avaliação do currículo poderão ser apresentados, desde que devidamente fundamentados e justificados, utilizando o Formulário para Recurso (ANEXO XII) no prazo máximo de 24 horas após a divulgação do resultado.

5.10.7. O resultado do julgamento dos recursos contra a análise do currículo será publicado no Portal do PPGPSI, conforme Cronograma.

## **6. DA CLASSIFICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

6.1. A nota final e classificação geral dos(as) candidatos(as) serão obtidas a partir do cálculo da média ponderada entre as etapas do processo avaliativo, conforme fórmula abaixo:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

- I. Nota da Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e da Linha de Pesquisa (até 10 pontos, peso 5);
- II. Nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa (até 10 pontos, peso 3)
- III. Nota ponderada da Avaliação do Currículo (até 10 pontos, peso 2).

$$\text{Nota Final} = (\text{I} \times 0,5) + (\text{II} \times 0,3) + (\text{III} \times 0,2)$$

6.2. Em caso de empate serão adotados como critérios de desempate, nesta ordem de prioridade:

- a) Maior nota na Avaliação do Projeto de Pesquisa;
- b) Maior nota na Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e da Linha de Pesquisa;
- c) Maior nota na Avaliação do Currículo
- d) Maior idade.

6.3 Os candidatos serão classificados de acordo com o número de vaga(s) ofertado em cada área específica (ANEXO II) e o orientador especificado no Formulário de inscrição (ANEXO III) deste processo seletivo. Os demais candidatos aprovados poderão ser remanejados de acordo com a disponibilidade de vagas e interesse de outros orientadores de áreas que não tiverem candidatos aprovados.

6.3.1. Os nomes dos candidatos que se autodeclararem negros ou pardos e dos candidatos que se declararem pessoa com deficiência serão divulgados em listas específicas.

6.4. O Resultado Preliminar/ Classificação Geral do Processo Seletivo será divulgado pela internet, no Portal do PGPSI, conforme Cronograma.

6.5. Será considerado desclassificado o candidato que obtiver média geral inferior a 6,0 (seis).

6.6. Caberá recurso devidamente fundamentado ao Resultado Preliminar/ Classificação Geral, utilizando o Formulário para Recurso (Anexo XII), no prazo máximo de 24 horas após sua divulgação.

6.7. O resultado do julgamento dos recursos contra o Resultado Preliminar/ Classificação Geral será publicado no Portal do PPGPSI, conforme Cronograma.

6.8. O Resultado Final do Processo Seletivo será divulgado no Portal do PPGPSI, conforme Cronograma.

6.9. Não caberá recurso contra o Resultado Final.

6.10. A classificação no Processo Seletivo não assegura bolsa de estudos no PPGPSI.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

6.11. O orientador que tiver disponibilidade de bolsa em projeto aprovado em agências de fomento poderá, ao seu critério, destiná-la a um candidato classificado em área específica diferente da sua, desde que não haja candidatos classificados em sua área específica.

6.12. O Processo Seletivo obedecerá, em todas as suas fases, às normas deste Edital e à legislação pertinente, em especial ao Regulamento do PPGPSI, aprovado pelo Conselho Universitário da Univasf.

6.13. A homologação do Resultado Final do Processo Seletivo será feita pelo CPGPSI, durante a reunião ordinária subsequente ao julgamento dos recursos à Classificação Geral.

## **7. DOS RECURSOS**

7.1. Caberá pedido de reconsideração em relação ao Processo de Seleção, somente por escrito, em caso de arguição de ilegalidade quanto ao cumprimento das normas estabelecidas neste Edital.

7.2. Os recursos a qualquer uma das etapas deverão ser protocolados exclusivamente por meio do envio para o e-mail [selecaoppgpsi@univasf.edu.br](mailto:selecaoppgpsi@univasf.edu.br).

7.3. Dos resultados de cada prova do processo seletivo caberá pedido de reconsideração, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, para a Comissão de Seleção, nos prazos referentes à cada etapa, contados a partir da data de sua publicação.

7.4. Na hipótese do recurso não ser decidido antes da prova subsequente, fica assegurado ao recorrente dela participar, sob condição.

7.5. As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas, sem julgamento.

## **8. DO CRONOGRAMA**

<b>DATA</b>	<b>ATIVIDADES</b>
23/09/2024	Publicação do Edital
23 a 25/09/2024	Período para pedido de impugnação do Edital
23/09/2024 a 24/10/2024	Período das inscrições
26/10/2024	Divulgação do Deferimento/indeferimento das inscrições
28/10/2024	Período para interposição de Recursos contra o indeferimento das inscrições
28/10/2024	Período para interposição de Recursos contra o indeferimento das inscrições
29/10/2024	Divulgação do resultado dos Julgamentos dos Recursos contra o indeferimento das inscrições
04/11/23 (8h às 12h - horário de Brasília)	Realização da Avaliação (prova) de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês
04/11/23 (14h às 18h - horário de Brasília)	Realização da Avaliação (prova) de Conhecimentos Metodológicos e de Conhecimentos da Linha de Pesquisa
Até 04/11/23 às 20:00 (horário de Brasília)	Divulgação do gabarito da Avaliação de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês e da Avaliação de Conhecimentos



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

	Metodológicos e de Conhecimentos da Linha de Pesquisa
Até 07/11/23	Divulgação do Resultado da Avaliação de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês
Até 08/11/23	Período para interposição de Recursos ao resultado da Avaliação de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês
Até 11/11/23	Resultado do Julgamento dos Recursos ao resultado da Avaliação de Compreensão e Interpretação de Textos Científicos em Inglês
Até 07/11/23	Divulgação do Resultado da Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e de Conhecimentos da Linha de Pesquisa
Até 08/11/23	Período para interposição de Recursos ao resultado da Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e de Conhecimentos da Linha de Pesquisa
Até 11/11/23	Resultado do Julgamento dos Recursos ao resultado da Avaliação de Conhecimentos Metodológicos e de Conhecimentos da Linha de Pesquisa
Até 14/11/22	Divulgação do resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa
15/11/23	Período para interposição de Recursos ao resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa
Até 18/11/23	Divulgação do resultado do Julgamento dos Recursos ao resultado da Avaliação do Projeto de Pesquisa
25/11/23	Período para interposição de Recursos ao resultado da Avaliação do Currículo/ Resultado Preliminar/ Classificação Geral do Processo Seletivo
29/11/23	Divulgação do resultado do Julgamento dos Recursos ao resultado da Avaliação do Currículo/ Resultado Preliminar/ Classificação Geral do Processo Seletivo
29/11/23	Divulgação do Resultado Final
09/12/23	Reunião do Colegiado para Homologação do Resultado Final

## 9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A PRÉ-MATRÍCULA

9.1. Terão direito à pré-matrícula como aluno(a) regular os(as) candidatos(as) aprovados(as) até o limite máximo de vagas estipuladas neste Edital.

9.2. Em atendimento à Resolução 01/2019 do CONUNI Univasf, Artigo 51, §3º, não será permitida a pré-matrícula concomitante em mais de um curso de pós-graduação presencial ou a distância, *Lato* ou *Stricto Sensu* da Univasf.

9.3. TODOS(AS) os(as) candidatos(as) aprovados(as) ficam obrigados(as) a realizar pré-matrícula, de acordo com os prazos e procedimentos a serem divulgados na Portaria de Convocação para pré-matrícula sob pena de perder o direito à vaga.

9.3.1. Os(as) candidatos(as) aprovados(as) para as vagas reservadas de acordo com a política de ações afirmativas para PPI e PCD deverão se apresentar, munidos dos documentos solicitados, para **Comissão de Perícia Multiprofissional**, em caso de PCD, ou à **Comissão Institucional de Heteroidentificação**, instituída pela Coordenação de Ações Afirmativas da Univasf, em caso de PPI. As referidas comissões são externas ao PPGPSI e possuem seus próprios calendários, critérios de avaliação e listagem de documentos exigidos. A Comissão de Seleção publicará, por meio de portaria



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

específica em sua página na internet, os referidos calendários e listagens quando estiverem disponíveis, de modo a facilitar o acesso a estas informações por parte dos(as) candidatos(as) aprovados(as) e classificados(as).

9.3.2. O PPGPSI não tem ingerência sobre as atividades das referidas comissões, não podendo, portanto, responder por suas decisões. Ainda assim, para manter-se em acordo com a Resolução 24 do Conselho Universitário, de 09/08/2019, para a pré-matrícula será exigida a comprovação de aptidão para vagas reservadas emitida pela respectiva comissão.

9.4. A convocação com a data para pré-matrícula será publicada na página do PPGPSI após a homologação do Resultado Final pelo Colegiado.

9.5. É de inteira responsabilidade dos(as) candidatos(as) a verificação de datas, horários e procedimentos para a realização da pré-matrícula.

9.6. Os procedimentos para realização da pré-matrícula serão informados por meio de Portaria própria, que será divulgada na página de acompanhamento, no Portal do PPGPSI. Os(As) candidatos(as) podem consultar a lista de documentos que são, geralmente, solicitados no Anexo XIII.

9.7. Em nenhuma hipótese será admitida a pré-matrícula condicional.

9.8. A documentação completa dos(as) selecionados(as) será enviada, pela Secretaria do PPGPSI à Secretaria de Registro e Controle Acadêmico (SRCA), que tomará as providências para efetuar o Registro Acadêmico após o recebimento da documentação completa dos(as) candidatos(as) selecionados(as), na forma exigida (cópias legíveis e sem rasuras) e do preenchimento da Ficha de Cadastro Prévio pelo(a) candidato(a) aprovado(a) e classificado(a).

9.9. Perderá automaticamente o direito à vaga e será considerado(a) formalmente desistente o(a) candidato(a) classificado(a) que não efetuar a pré-matrícula nas datas fixadas para a realização desse procedimento ou que não apresentar qualquer dos documentos solicitados neste Edital e na Portaria de convocação para pré-matrícula. Nesse caso, outro(a) candidato(a) aprovado(a) no processo seletivo, seguindo a ordem de classificação, será convocado(a) a ocupar a vaga remanescente.

9.10. Ao efetivar a pré-matrícula, o(a) estudante deverá comprometer-se ao cumprimento, respeito e observação das normas do PPGPSI da Univasf e demais normas da Universidade.

9.11. Após aprovação na seleção, o(a) orientador(a) pode decidir pela necessidade de constituição de um(a) coorientador(a) da dissertação, cujo nome deverá ser homologado pelo Colegiado.

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1. As informações sobre o PPGPSI, linhas de pesquisa, estrutura curricular, corpo docente, entre outros, encontram-se disponíveis para consulta no endereço eletrônico:



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

<https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi>. Dúvidas em relação ao Processo Seletivo devem ser enviadas para a Comissão Gestora exclusivamente pelo e-mail [selecaoppgpsi@univasf.edu.br](mailto:selecaoppgpsi@univasf.edu.br)

10.2. Recomenda-se que as inscrições e envio de documentação de candidatos no processo seletivo deste Edital sejam feitas com antecedência, pois o Colegiado do PPGPSI não se responsabilizará por cadastros não recebidos em decorrência de eventuais problemas técnicos e congestionamento na rede.

10.3. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) as informações prestadas no ato da inscrição, bem como o acompanhamento das informações referentes a este Processo Seletivo, por meio da publicação de Editais, erratas, atos ou comunicados oficiais da Univasf.

10.4. Não há obrigatoriedade de preenchimento da totalidade de vagas indicadas neste Edital, caso não haja o número de candidatos aprovados para preenchê-las.

10.5. A divulgação do resultado final indicará, apenas, os nomes dos candidatos aprovados.

10.6. As solicitações de recurso enviadas fora dos prazos estabelecidos serão indeferidas, sem julgamento.

10.7. A concessão de bolsas de estudo dependerá do número de bolsas concedidas pela CAPES, CNPq, FACEPE ou outras fundações de fomento à pesquisa, seguindo critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção e homologados pelo Colegiado do PPGPSI.

10.8. As notas atribuídas a cada candidato serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

10.9. Será desclassificado, e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

10.9.1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos em quaisquer das etapas da seleção;

10.9.2. Deixar de cumprir qualquer uma das disposições deste Edital;

10.9.3. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;

10.9.4. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos

10.9.5. Não confirmar a sua participação no PPGPSI, por meio da confirmação e **efetivação da pré-matrícula** no período a ser divulgado pela Univasf em seu calendário acadêmico da Pós-Graduação e comunicado através de portaria conforme especificado no cronograma deste edital, no caso de ser selecionado.

10.10. Ainda que o candidato aprovado tenha efetuado a pré-matrícula, a ausência de



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

manifestação nas datas de matrícula implicará na desistência da vaga.

10.11. Os diplomas e certificados de conclusão de curso serão analisados no momento da pré-matrícula, podendo haver indeferimento no caso de títulos não validados pelas instâncias institucionais competentes.

10.12. A matrícula do candidato será efetivada quando comprovado, por meio de consulta no Sistema de Informações e Gestão Acadêmica (SIGA) da Univasf, que o mesmo não possui matrícula em outro Programa de Pós-graduação Stricto Sensu ou curso de Pós-graduação Lato Sensu na Univasf, presencial ou à distância, conforme Art 51, § 3º da Resolução 01/2019.

10.13. Ao efetivar sua matrícula, o candidato selecionado deverá se comprometer a cumprir, respeitar e observar as normas do Regulamento do PPGPSI e demais normas da Univasf.

10.14. Conforme a resolução 11/2017 da Univasf, no ato da matrícula, o(a) discente também deverá entregar o comprovante de contratação de seguro contra acidentes pessoais e de vida ou entregar um termo de isenção de responsabilidade (ANEXO XV).

10.15. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção, em conjunto com a Coordenação do PPGPSI.

Petrolina, 23 de setembro de 2024

**Profa. Dra. Maria Helena Tavares de Matos**  
Pró-Reitora de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

**ANEXO I**

**LINHAS DE PESQUISA E INTERESSES DOS ORIENTADORES**

<b>Linha de Pesquisa 1 - Processos Comportamentais e Cognitivos: Aspectos Básicos e Aplicados</b>
<p><b>Augusto Silva Sampaio - Doutor em Psicologia Experimental</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/5044336617103759">http://lattes.cnpq.br/5044336617103759</a></p>
<p><b>Interesses de Pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Analisar experimentalmente o comportamento social (em especial a imitação e a aprendizagem observacional), a “dinâmica de grupo” (cooperação, macro comportamento etc.) e a evolução cultural (em especial metacontingências e seleção cultural).</li><li>- Analisar experimentalmente o comportamento verbal e o comportamento de ouvinte (principalmente o comportamento governado por regras ou controle instrucional e a emergência de relações comportamentais não diretamente treinadas).</li><li>- Avaliar a eficácia, efetividade e eficiência de intervenções baseadas na Análise do Comportamento voltadas a grupos, comunidades ou sociedades.</li></ul>
<p><b>Christian Vichi – Doutor em Teoria e Pesquisa do Comportamento</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/9423527264815350">http://lattes.cnpq.br/9423527264815350</a></p>
<p><b>Interesses de Pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Análise experimental do comportamento social, da dinâmica de grupos e da evolução cultural.</li><li>- Análise experimental do comportamento verbal e do comportamento de ouvinte.</li><li>- Análise do comportamento aplicada ao transtorno do Espectro Autista (TEA)</li></ul>
<p><b>Geida Maria Cavalcanti – Doutora em Psicologia</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/8274625526139431">http://lattes.cnpq.br/8274625526139431</a></p>
<p><b>Interesses de Pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Autorregulação de aprendizagem.</li><li>- Estilos de aprendizagem.</li></ul>
<p><b>Junnia Maria Moreira - Doutora em Ciências do Comportamento</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/8872212011248240">http://lattes.cnpq.br/8872212011248240</a></p>
<p><b>Interesses de Pesquisa:</b></p> <ul style="list-style-type: none"><li>- Pesquisas aplicadas e translacionais em:<ul style="list-style-type: none"><li>• economia comportamental (impulsividade e autocontrole);</li><li>• habilidades sociais, intervenções psicológicas baseadas em processos;</li><li>• teoria das molduras relacionais e terapias contextuais</li><li>• violência e estereótipos de gênero.</li></ul></li></ul>
<p><b>Mateus Silvestrin - Doutor em Neurociências e Cognição</b> <a href="http://lattes.cnpq.br/1994877833808922">http://lattes.cnpq.br/1994877833808922</a></p>





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

**Interesses de Pesquisa:**

- Investigação experimental e modelos computacionais do julgamento moral.

**Leonardo Rodrigues Sampaio - Doutor em Psicologia Cognitiva**

<http://lattes.cnpq.br/8095869365131149>

**Interesses de Pesquisa:**

- Desenvolvimento sociomoral.
- Desenvolvimento afetivo.
- Processos Cognitivos.
- Psicologia Evolucionista; Neurociências e Cognição.

**Linha de Pesquisa 2 – Avaliação e Medidas em Psicologia**

**Carla Fernanda Ferreira Rodrigues Kursancew – Doutora em Psicologia**

<http://lattes.cnpq.br/4664756157047183>

**Interesses de Pesquisa:**

- Avaliação Cognitiva de crianças dos ambientes urbano e rural;
- Construção e busca de evidências de validade para instrumentos de Avaliação Psicológica;
- Avaliação Cognitiva;
- Avaliação de habilidades socioemocionais;
- Avaliação pelo modelo dos 5C's do desenvolvimento positivo.

**Débora Alves de Amorim - Doutora em Psicologia Cognitiva**

<http://lattes.cnpq.br/6216728997224209>

**Interesses de Pesquisa:**

- Construção, adaptação e validação de instrumentos psicológicos, Psicologia Cognitiva e Neuropsicologia.

**Marina Pereira Gonçalves – Doutora em Psicologia Social**

<http://lattes.cnpq.br/3902132745229931>

**Interesses de Pesquisa:**

- Construção, adaptação e validação de instrumentos psicológicos (Psicometria).
- Pesquisa em Avaliação Psicológica.
- Psicologia Positiva.
- Psicologia do esporte e dos exercícios físicos.

**Mateus Silvestrin - Doutor em Neurociências e Cognição**

<http://lattes.cnpq.br/1994877833808922>

**Interesses de Pesquisa:**

- Desenvolvimento, adaptação e validação de escalas afetivas (estado, diferenciação, reatividade e regulação).

**Linha de Pesquisa 3 - Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano**

**Daniel Henrique Pereira Espíndula - Doutor em Psicologia**

<http://lattes.cnpq.br/7007891373244427>



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

**Interesses de Pesquisa:**

- Representações sociais de jovens, juventudes e articulações com o campo da educação e saúde.

**Leonardo Rodrigues Sampaio - Doutor em Psicologia Cognitiva**

<http://lattes.cnpq.br/8095869365131149>

**Interesses de Pesquisa:**

- Desenvolvimento sociomoral.  
- Desenvolvimento afetivo.  
- Cognições Sociais.

**Lucivanda Borges – Doutora em Psicologia Social**

<http://lattes.cnpq.br/1400479085991320>

**Interesses de Pesquisa:**

- Parentalidade e educação na infância e adolescência em diferentes contextos.

**Marcelo Silva de Souza Ribeiro - Doutor em Educação**

<http://lattes.cnpq.br/8566377803271737>

**Interesses de Pesquisa:**

- Educação e Desenvolvimento Humano: formação e práticas.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

**ANEXO II**

**VAGAS DISPONÍVEIS EM CADA LINHA DE PESQUISA DO PPGPSI**

LINHA DE PESQUISA	DOCENTES VINCULADOS	VAGAS OFERTADAS PARA 2025.1
Processos Comportamentais e Cognitivos	Angelo Augusto Silva Sampaio	2
	Christian Vichi	2
	Geida Maria Cavalcanti de Sousa	2
	Junnia Maria Moreira	2
	Leonardo Rodrigues Sampaio	1 <sup>1</sup>
	Mateus Silvestrin	1 <sup>2</sup>
Avaliação e Medidas em Psicologia	Carla Fernanda Ferreira Rodrigues Kursancew	3
	Marina Pereira Gonçalves	2
	Débora Alves de Amorim	1
	Mateus Silvestrin	1
Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano	Daniel Henrique Pereira Espíndula	2
	Lucivanda Cavalcante Borges de Sousa	2
	Leonardo Rodrigues Sampaio	1
	Marcelo Silva de Souza Ribeiro	2
<b>TOTAL DE VAGAS</b>		<b>24</b>
<b>VAGAS RESERVADAS PARA POLÍTICAS AFIRMATIVAS (TOTAL DE 20% DAS VAGAS)</b>		<b>5<sup>3</sup></b>

<sup>1</sup>O professor Leonardo Sampaio ofertou uma (1) vaga para candidatos da Linha 1 e uma (1) vaga para candidatos da Linha 3.

<sup>2</sup>O professor Mateus Silvestrin ofertou uma (1) vaga para candidatos da Linha 1 e uma (1) vaga para candidatos da Linha 2.

<sup>3</sup>**Desessete (17) vagas para Ampla Concorrência**, ou seja, aquelas que não estão submetidas a nenhuma modalidade de reserva de vagas; **Cinco (05) vagas reservadas**, ou seja, 20% das vagas para: candidatos negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas e pessoas com deficiência (PCD), de acordo com a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal do Vale do São Francisco (UNIVASF), mediante verificação por Comissão Institucional; e, **Duas (02) vagas reservadas** para Servidores(as) Técnicos-Administrativos em Educação da Univasf, em atendimento a Resolução nº 06/2022 da UNIVASF.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

**ATENÇÃO!** Não Utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

	<b>PROCESSO SELETIVO DISCENTE PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA DA UNIVASF MESTRADO ACADÊMICO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO</b>		
<b>DADOS PESSOAIS</b>			
Nome Completo - Civil (Sem abreviar):			
Nome Social (se for o caso):			
Identificação Preferencial: ( ) Nome Civil ( ) Nome Social			
Nome da Mãe:		Desconhecido ( )	
Nome do Pai:		Desconhecido ( )	
Naturalidade:	UF:	Nacionalidade:	
Data de Nascimento:	Sexo:	Raça:	
RG:	Órgão Expedidor:	Data de expedição:	
CPF:	Passaporte (Se estrangeiro)		
Endereço Completo (com complemento)			
Bairro:	Cidade:	UF:	CEP:
Telefone principal: ( )		Telefone 2 ( )	
E-mail principal:			
<b>FORMAÇÃO ACADÊMICA</b>			
Curso de Graduação			
Instituição:		Ano de conclusão:	
Curso de Pós-graduação (maior titulação apenas):			
Instituição:		Ano de conclusão:	
<b>PREFERÊNCIA DE ORIENTAÇÃO (Assinalar a linha de Pesquisa Pretendida)</b>			
Linha de Pesquisa 1: Processos Comportamentais e Cognitivos: Aspectos Básicos e Aplicados		( )	
Linha de Pesquisa 2: Avaliação e Medidas em Psicologia		( )	
Linha de Pesquisa 3: Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano		( )	
<b>ORIENTADORES (Assinalar o Orientador Pretendido dentre os que estão disponíveis no Edital)</b>			
Angelo Augusto Silva Sampaio	( )	Júnnia Maria Moreira	( )
Carla Fernanda Ferreira Rodrigues Kursancew	( )	Leonardo Rodrigues Sampaio	( )
Christian Vichi	( )	Lucivanda Cavalcante Borges de Sousa	( )
Debora Alves de Amorim	( )	Marcelo Silva de Souza Ribeiro	( )
Daniel Henrique Pereira Espíndola	( )	Marina Pereira Gonçalves	( )
Geida Maria Cavalcanti de Sousa	( )	Mateus Silvestrin	( )
<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>			



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

Caso o(a) orientador(a) tenha outro candidato selecionado, pretende realizar o curso sob orientação de outro docente?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O candidato(a) pretende concorrer às vagas reservadas para técnicos administrativos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O candidato(a) pretende concorrer às vagas reservadas para ações afirmativas?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O candidato(a) manterá vínculo de trabalho durante o curso?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O candidato(a) pretende realizar o curso com dedicação exclusiva?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O candidato(a) pretende concorrer à bolsa de estudos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
O candidato(a) pretende realizar o curso mesmo não sendo contemplado com bolsa de estudos?	<input type="checkbox"/> Sim	<input type="checkbox"/> Não
<b>TERMO AUTODECLARAÇÃO E OPÇÃO POR RESERVA DE VAGAS</b>		
Declaro para o fim específico de atender ao Item 3.3.2 e seus subitens do Edital __/20__ que sou: <input type="checkbox"/> Negra(o) (preta(o) ou parda(o)); <input type="checkbox"/> Indígena; <input type="checkbox"/> Pessoas com deficiência (PCD); <input type="checkbox"/> Servidor(a) Técnico-Administrativo em Educação da Univasf		
<b>REQUERIMENTO</b>		
À Comissão Gestora do Processo Seletivo		
Conheço e aceito o Regulamento do PPGPSI e os termos deste Edital que rege o Processo de Seleção no qual me inscrevo por meio desta ficha.		
Nestes Termos, P. Deferimento,		
_____, _____ de _____ de _____ (LOCAL) (DATA)		
_____ Assinatura do Candidato(a)		

**Obs.: (1) A seleção dos candidatos para ingresso neste Programa de Pós-Graduação não está vinculada à concessão de bolsas.**

**(2) Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho ou GOV.BR**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

**ANEXO IV**

**RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS NO ATO DE INSCRIÇÃO**

No ato da inscrição, deverão ser anexados os seguintes documentos digitalizados e salvos **exclusivamente no formato pdf**, na seguinte ordem:

1. **Formulário de inscrição** (Anexo III) legível, devidamente preenchido, datado e assinado pelo(a) candidato(a), legível, sem rasuras e/ou emendas.
2. **Documento de Identificação Pessoal com foto**, válido e legível (incluindo frente e verso): Carteira de Identidade, Registro de Identidade Civil (RIC), Carteira Nacional de Habilitação (CNH), Carteira de Conselhos Profissionais ou Identidade Militar. No caso de não brasileiros, Cédula de Identidade de Estrangeiro (CIE) ou Passaporte (emitido por autoridade competente).

**OBS:** Não serão aceitos Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira de Estudante, crachás e identidade funcional de natureza privada. Também não serão aceitos documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou, ainda, cópia de documentos, mesmo que autenticadas.

3. **Cadastro de Pessoa Física (CPF).**
4. **Diploma de Graduação** (frente e verso) ou **Declaração de Conclusão de Curso** de graduação reconhecido pelo MEC ou **Declaração de possível concluinte** até a data da pré matrícula.
5. **Histórico Escolar** do curso de graduação devidamente carimbado e assinado pela instituição emitente.
6. No caso de candidato(a) que pretende concorrer às vagas reservadas para pessoas negras (pretas e pardas); ou quilombolas ou com deficiência: **autodeclaração étnico-racial ou declaração de interesse em vaga reservada** (Anexos V, VI ou VII).
7. No caso de candidato(a) que pretende concorrer às vagas reservadas para indígenas: **cópia do Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou declaração de pertencimento emitida pelo grupo indígena ao qual pertence, assinada por liderança local** (Art. 2º, parágrafo único da Resolução nº 24/2019-CONUNI).
8. No caso de candidato(a) que pretende concorrer as vagas reservadas para Técnicos Administrativos em Educação (TAE) da Univasf, **Declaração original de vínculo com a Univasf.**
9. No caso de candidato(a) que vá solicitar dispensa da prova escrita de inglês: **documentação comprobatória de proficiência em língua estrangeira.**
10. No caso de candidato (a) estrangeiro(a): **cópia autenticada do certificado de proficiência em língua portuguesa (CelpeBras)**, no mínimo nível intermediário.
11. **Currículo Lattes atualizado** (disponível para preenchimento no endereço <http://lattes.cnpq.br>) com Barema Preenchido (ANEXO III)
12. **Projeto de Pesquisa** na área de interesse do orientador pretendido





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

13. Termo de concordância de disponibilidade de tempo para realização da pós-graduação (ANEXO VIII).

**ANEXO V**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PRETO/A, PARDO/A E/OU INDÍGENA**  
(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

**ATENÇÃO!** Não Utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

Eu, \_\_\_\_\_ portador/  
a do RG Nº: \_\_\_\_\_ órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_ e do CPF  
Nº: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no  
endereço \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da Lei,  
para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, que  
sou:

- ( ) Preto/a  
( ) Pardo/a  
( ) Indígena

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital nº \_\_\_/2023, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide “**Art. 299 do Código Penal brasileiro**”.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(LOCAL) (DATA)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho ou GOV.BR**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

**ANEXO VI**

**DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO A COMUNIDADE REMANESCENTE  
DE QUILOMBO**

Nós, abaixo assinados, residentes na Comunidade Remanescente do Quilombo \_\_\_\_\_, localizada no município de \_\_\_\_\_, Estado de \_\_\_\_\_, declaramos, para fins de atendimento do Processo Seletivo, para ingresso no Programa de Pós-Graduação em Psicologia da Universidade Federal do Vale do São Francisco (PPGSI/Univasf) - Turma 2025, que o candidato \_\_\_\_\_, portador do CPF \_\_\_\_\_ e documento de identificação RG \_\_\_\_\_ órgão emissor

\_\_\_\_\_ é pertencente à Comunidade Quilombola \_\_\_\_\_ mantendo laços culturais, sociais e econômicos com a referida comunidade.

Por serem verídicas as informações aqui fornecidas, assinamos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(LOCAL) (DATA)

**Liderança 1 Presidente / Coordenador(a)**

\_\_\_\_\_  
Nome Completo:  
RG/Orgão Emissor:  
CPF nº  
Telefone com DDD:

**Liderança 2**

\_\_\_\_\_  
Nome Completo:  
RG/Orgão Emissor:  
CPF nº  
Telefone com DDD:

**Liderança 3**

\_\_\_\_\_  
Nome Completo:  
RG/Orgão Emissor:  
CPF nº  
Telefone com DDD:

Comunidade / Associação:

CNPJ:

**Assinaturas das Lideranças de Próprio Punho ou GOV.BR**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

**ANEXO VII**

**AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATO(A) PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

**ATENÇÃO!** Não Utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

Eu, \_\_\_\_\_ portador/a do RG Nº: \_\_\_\_\_ órgão expedidor/UF \_\_\_\_\_ e do CPF Nº: \_\_\_\_\_, residente e domiciliado no endereço \_\_\_\_\_ declaro, sob as penas da Lei, para fins de apresentação à Universidade Federal do Vale do São Francisco – Univasf, **que sou pessoa com deficiência** e solicito a minha participação neste processo seletivo dentro dos critérios assegurados as pessoas com deficiência, conforme determinado no edital.

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam na aplicação ao/à candidato(a) **separadamente ou cumulativamente** contidas no Edital nº \_\_/\_\_, sem prejuízo da sujeição das penalidades administrativas e das medidas judiciais cabíveis, vide **“Art. 299 do Código Penal brasileiro.**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(LOCAL) (DATA)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho ou GOV.BR**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.  
Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

## ANEXO VIII

### **TERMO DE CONCORDÂNCIA DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO PARA REALIZAÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO** (a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

**ATENÇÃO!** Não Utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

Eu, \_\_\_\_\_, declaro para os devidos fins, que uma vez aprovado no processo seletivo do Edital\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, terei disponibilidade para realização do curso e condução de experimentos de dissertação nos prazos determinados pelo Regimento Interno do PPGPSI.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(LOCAL) (DATA)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Declarante

**Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho ou GOV.BR**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.  
Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

## ANEXO IX

### BAREMA

#### ORDEM DE APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO

(a ser entregue pelo candidato no ato da inscrição)

**ATENÇÃO!** Não Utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

**Candidato(a):** \_\_\_\_\_

Item	Pontuação	Quantidade	Total
1. Pós-Graduação <i>Latu Sensu</i> (limitada a uma)	2,0		
<b>Participação em Programas Institucionais</b>			
2. Participação em Programa de Iniciação Científica com declaração assinada pelo órgão competente	2,0 por semestre		
3. Participação em Programa de Extensão na área de Psicologia ou áreas afins, com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 4 semestres)	0,8 por semestre		
4. Participação em Programa de Monitoria com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 4 semestres)	0,8 por semestre		
5. Participação em Programa PET com declaração assinada pelo órgão competente (máximo de 4 semestres)	0,8 por semestre		
6. Participação em outros Programas Institucionais na área de Psicologia (máximo de 4 semestres)	0,5 por semestre		
<b>Atividade Docente</b>			
7. Magistério em curso de nível técnico ou médio (máximo de 4 semestres)	0,5 por semestre		
<b>Produção Científica: artigos publicados considerando a avaliação do Qualis Capes para a área da Psicologia</b>			
8. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A1 CAPES	10,0 por artigo		
9. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A2 CAPES	8,0 por artigo		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

10. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A3 CAPES	7,0 por artigo		
11. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis A4 CAPES	6,0 por artigo		
12. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B1 CAPES	5,0 por artigo		
13. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B2 CAPES	4,0 por artigo		
14. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B3 CAPES	3,0 por artigo		
15. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis B4 CAPES	2,0 por artigo		
16. Artigos publicados em periódicos científicos Qualis C CAPES	1,0 por artigo		
<b>Produção Científica: comunicações em congressos na área da Psicologia ou áreas afins</b>			
17. Trabalhos completos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	1,0 por trabalho		
18. Trabalhos completos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,5 por trabalho		
19. Trabalhos completos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
20. Resumos expandidos publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	0,4 por trabalho		
21. Resumos expandidos publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
22. Resumos expandidos publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,1 por trabalho		
23. Resumos simples publicados em anais de eventos internacionais (limite de 10 trabalhos)	0,3 por trabalho		
24. Resumos simples publicados em anais de eventos nacionais (limite de 10 trabalhos)	0,2 por trabalho		
25. Resumos simples publicados em anais de eventos regionais e locais (limite de 10 trabalhos)	0,1 por trabalho		
<b>Prêmios e títulos na área da Psicologia</b>			
26. Trabalhos premiados em eventos internacionais	3,0 por trabalho		
27. Trabalhos premiados em eventos nacionais	2,0 por trabalho		
28. Trabalhos premiados em eventos regionais ou locais	1,0 por		



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

	trabalho		
<b>Livros</b>			
29.	Livro publicado na área de Psicologia (Limite de 6 livros)	5,0 por trabalho	
30.	Livro publicado em áreas afins (Limite de 6 livros)	3,0 Por trabalho	
31.	Capítulo de livro publicado na área de Psicologia (Limite de 6 capítulos livros)	2,5 por capítulo	
32.	Capítulo de livro publicado em áreas afins (Limite de 6 livros)	1,5 por capítulo	
<b>Participação em Eventos Científicos na Área da Psicologia ou Áreas Afins</b>			
33.	Participação em eventos (máximo de 10 eventos)	0,1 por evento	





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

## **ANEXO X**

### **NORMAS PARA ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

O Projeto de Pesquisa deverá estar em conformidade com a linha de pesquisa do PPGPSI e com os interesses de pesquisa do orientador pretendido.

O Projeto de Pesquisa deverá estar de acordo com as normas de formatação do Manual de Normalização de Trabalhos Acadêmicos da UNIVASF, encontrado na página da Biblioteca Central, no site da Univasf (<http://portais.univasf.edu.br/sibi/manual-de-normalizacao-2019.pdf>).

**IMPORTANTE: Os projetos de pesquisa que tragam qualquer marca de identificação do(a) autor(a) (nome na capa, no rodapé, nas propriedades do documento ou qualquer outro local) receberão nota 0,0 (zero).**

Ter entre 10 (dez) e 15 (quinze) páginas, ser apresentado em PDF no formato A4 (21 cm x 29,7 cm), digitado na cor preta, podendo utilizar outras cores somente para ilustrações. Utilizar fonte Times New Roman tamanho 12 para todo o texto e menor para citações de mais de três linhas, notas de rodapé, paginação e legendas das ilustrações e tabelas. Espaçamento entre linhas de 1,5, as margens para o averso, esquerda e superior de 3 cm e direita e inferior de 2 cm.

Contemplar os seguintes itens:

1) ELEMENTO PRÉ-TEXTUAL:

a) Folha de rosto **sem identificação pessoal**

2) ELEMENTOS TEXTUAIS:

a) **Introdução** - Deve dar ao leitor uma visão do tema investigado no projeto, enquadrando-o sob a perspectiva da linha de pesquisa e da área do conhecimento, de forma que fique evidente sobre o que se está investigando, com exposição e discussão sobre o tema abordado no projeto, contextualizando-o com base na literatura (livros, capítulos de livros, artigos e demais publicações pertinentes). O referencial teórico escolhido deve ser exposto de maneira aprofundada, ressaltando-se sua pertinência para o problema em questão. Por que fazer esta pesquisa? Fazer a justificativa é dar respostas a essa interrogação. Ressalta a importância do problema a ser investigado, nas perspectivas acadêmica, tecnológica, científica, filosófica ou social. Para tanto, deve fazer ver o impacto positivo que o estudo trará a esses setores. É nesta parte que é feita a contextualização minuciosa do problema, evidenciando seu desenvolvimento histórico-cronológico e teórico-conceitual. Por isso, a relevância deve apontar em que a pesquisa a ser feita contribuirá para o debate do tema proposto no projeto.

b) **Hipótese (quando couber)** - Como pode ser vista a solução para o problema? Nesse



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

momento aponta-se uma solução provisória para o problema. No contexto do projeto, as hipóteses constituem-se em respostas provisórias que darão o norte ao trabalho investigativo. É uma proposição de solução do problema, passível de ser alterada ao final da pesquisa.

c) **Objetivos** - Constitui a finalidade do projeto; expressa de forma clara a meta que se pretende atingir com a elaboração da pesquisa. Para estabelecer os objetivos, o geral e os específicos, deve abordar o problema da pesquisa de modo explícito. O objetivo geral corresponde ao resultado final do trabalho. Os objetivos específicos são resultados parciais. Entretanto, esses últimos devem contribuir para que o objetivo mais amplo seja efetivamente concretizado.

d) **Método** - Independentemente da natureza do estudo (pesquisa bibliográfica, de campo, experimental, descritiva ou outra), o método precisa indicar os caminhos que serão percorridos para alcançar os objetivos. Deste modo, faz-se necessário apresentar o tipo de pesquisa, a unidade de análise (pessoas, autores, jornais, revistas, prontuários, etc.), materiais e instrumentos, a maneira como as informações acerca das unidades de análise serão coletadas (procedimento) e como elas serão analisadas ou interpretadas. Deve-se dar especial atenção à coerência entre os objetivos da pesquisa e o método selecionado.

e) **Resultados esperados (quando se aplicar)** - Colocar as suas expectativas quanto ao projeto em um sentido amplo. Dizer quais novidades os resultados obtidos trarão para a área temática. Alguma teoria será corroborada ou atacada? Quais novas tecnologias, produtos ou serviços devem ser desenvolvidos ou melhorados em decorrência do projeto e como eles mudarão a vida das pessoas? Focar em dizer quais implicações maiores o seu projeto terá, seja para a academia ou para a sociedade.

#### 4. ELEMENTOS PÓS-TEXTUAIS

a) **Referências** (obrigatório)

c) **Apêndice** (opcional)

d) **Anexo** (opcional)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF**  
**PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**  
Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.  
Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

## ANEXO XI

### **RECOMENDAÇÕES DE LEITURA PARA A AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTOS METODOLÓGICOS E DA LINHA DE PESQUISA, E TAMBÉM PARA A ELABORAÇÃO DO PROJETO DE PESQUISA**

#### **CONHECIMENTOS METODOLÓGICOS**

Breakwell, G. M., Hammond, S., Fife-Schaw, C. & Smith, J. A. (2010). *Métodos de pesquisa em psicologia*. 3ª ed. Artmed.

Cozby, P. C. (2006). *Métodos de pesquisa em ciências do comportamento*. Atlas.

Creswell, J. W. (2010). *Projeto de pesquisa: métodos qualitativo, quantitativo e misto* (3a ed.). Artmed.

**PROJETO DE PESQUISA DA Linha I – Processos Comportamentais e Cognitivos** Baum, W. M. (2006). *Compreender o behaviorismo: comportamento, cultura e evolução*. (2ª ed. rev. e ampl.) Artmed.

Catania, A. C. (1999). *Aprendizagem: comportamento, linguagem e cognição* (D. G. Souza, Trad.). Artmed.

Schwartz, J. H.; Jessell, T. M.; Kandel, E. R. (2014). *Princípios da Neurociência*. Artmed.

Sternberg, R. J. & Sternberg, K. (2016). *Psicologia Cognitiva* (7ª Ed). Cengage Learning.

#### **PROJETO DE PESQUISA DA Linha II – Avaliação e Medidas em Psicologia**

Borsa, J. C., Damásio, B. F., & Bandeira, D. R. (2012). Adaptação e validação de instrumentos psicológicos entre culturas: Algumas considerações. *Paidéia* (Ribeirão Preto), 22(53), 423-432. doi:<http://dx.doi.org/10.1590/1982-43272253201314>

Gregory J. Meyer & John E. Kurtz (2006) Advancing Personality Assessment Terminology: Time to Retire "Objective" and "Projective" As Personality Test Descriptors, *Journal of Personality Assessment*, 87:3, 223-225, DOI: 10.1207/s15327752jpa8703\_01

Hutz, C.S. & Bandeira, D.R & Trentini, C. M. (2015). *Psicometria*. Porto Alegre: Artmed.

Zanini, D. S., Oliveira, K. S., Oliveira, K. L., & Henklain, M. H. O. (2022). Desafios da avaliação psicológica no Brasil: nova realidade, velhas questões. *Avaliação Psicológica*, 21(4), 407-417. <http://dx.doi.org/10.15689/ap.2022.2104.24162.04>

#### **PROJETO DE PESQUISA DA Linha III – Processos Sociointerativos e Desenvolvimento Humano**

Camino, L., Torres, A. R. R., Lima, M. E. O., & Pereira, M. E. (2013). *Psicologia social: temas e teorias* (2ª ed). Technopolitik.

Dessen, M. A. & Costa Júnior, A. L. (2005) A ciência do desenvolvimento humano: tendências atuais e perspectivas futuras. Porto Alegre: Artmed.

França, D.X., & Silva, K.C. (2021). *A psicologia social do desenvolvimento nas relações raciais e racismo*. São Paulo: Blucher, 2021.

Pessoa, L. F.; Mendes, D. M. L. F. & Seidl-de-Moura, M. L. (Org.) (2018). *Parentalidade: diferentes perspectivas, evidências e experiências*. 1ed. Curitiba: Appris.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

**ANEXO XII**

**FORMULÁRIO DE RECURSOS**

**ATENÇÃO!** Não Utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO AO RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES / DA PROVA ESCRITA / DA ANÁLISE DE PROJETO / DA PROVA ORAL / DA PROVA DE TÍTULOS E RESULTADO FINAL**

Eu, <inserir nome do candidato>, portador do CPF < inserir CPF do candidato> tendo realizado a fase <inserir o nome da fase>, parte integrante do processo seletivo para o EDITAL PRPPGI Nº XX/2024, do Processo Seletivo de Aluno/a Regular para Preenchimento de Vagas do Programa de Pós-Graduação em Psicologia - PPGPSI, da Universidade Federal do Vale do São Francisco (Univasf), para ingresso no ano de 2025 no Curso de Mestrado Acadêmico, apresento recurso à Comissão de Gestora do Processo Seletivo referente ao resultado do meu desempenho na fase citada acima.

Objeto do Recurso: (Explicar o ponto específico de que trata o presente recurso)


Justificativa: (Explicar os argumentos do recurso)


\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_  
(LOCAL) (DATA)

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a Candidato/a



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

**ANEXO XIII**

**LISTA DE DOCUMENTOS COBRADOS PARA A REALIZAÇÃO DA  
PRÉ MATRÍCULA**

- Ficha de Dados Cadastrais devidamente preenchida e assinada (disponível no site do CPGPSI em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>);
- Formulário de Matrícula Semestral devidamente preenchido e assinado pelo(a) candidato(a) e seu(sua) orientador(a) (disponível no site do CPGPSI em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>);
- Documento de Identificação Oficial válido e com foto (frente e verso), se brasileiro;  
**ATENÇÃO:** não serão aceitas carteiras de habilitação, nem de órgão de classe como documento de identidade, uma vez que informam apenas o número do documento de identificação, não especificando informações necessárias ao preenchimento completo da documentação exigida pela Universidade.
- Cadastro de Pessoa Física (CPF), se brasileiro;
- Candidatos(as) estrangeiros(as) deverão apresentar o Registro Nacional de Estrangeiro - RNE, ou passaporte com Visto Permanente ou Visto Temporário de estudante, atualizado e válido, documento que comprove filiação e demais documentos a serem informados pela Secretaria do Programa.
- Certidão de quitação eleitoral atualizada emitida pelo Cartório Eleitoral ou no site do TSE (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>). No caso de candidato/a(a) estrangeiro, prova documental exigida pela legislação específica;
- Comprovante de quitação com as obrigações militares - para os candidatos brasileiros do sexo masculino. São documentos comprobatórios de situação militar:
  - 1) Certificado de Alistamento Militar, nos limites da sua validade;
  - 2) Certificado de Reservista;
  - 3) Certificado de Dispensa de Incorporação;
  - 4) Certificado de Isenção;
  - 5) Certidão de Situação Militar, destinada a:
    - a) comprovar a situação daqueles que perderam os seus postos e patentes ou graduações;
    - b) comprovar a situação dos aspirantes a oficial ou guardas-marinha;
    - c) instruir processo, quando necessário;
  - 6) Carta Patente para oficial da ativa, da reserva e reformado das Forças Armadas ou de corporações consideradas suas reservas;
  - 7) Provisão de Reforma, para os praças reformados;
  - 8) Atestado de Situação Militar, quando necessário, para aqueles que estejam prestando o Serviço Militar, válido apenas durante o ano em que for expedido;
  - 9) Atestado de se encontrar desobrigado do Serviço Militar, até a data da assinatura do termo de opção pela nacionalidade brasileira, no registro civil das pessoas naturais, para aquele que o requerer;(Redação dada pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986);
  - 10) o Cartão ou Carteira de Identidade: (Incluído pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986)
    - a) fornecidos por Ministério Militar para os militares da ativa, da reserva remunerada e reformados das Forças Armadas; e (Incluída pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986)
    - b) fornecidos por órgão legalmente competente para os componentes das corporações consideradas como reserva das Forças Armadas. (Incluída pelo Decreto nº 93.670, de 9.12.1986).
- Comprovante de quitação com as obrigações militares - No caso de candidato(a)



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

estrangeiro(a), prova documental exigida pela legislação específica;

- Certidão de Casamento/ Averbação de Divórcio ou Declaração de União Estável (frente e verso), se for o caso;

- Histórico Escolar de graduação – todas as vias devidamente assinado e carimbado pela IES emitente;

- Diploma de Graduação (frente e verso) ou Comprovante/Certificado de Conclusão de Curso de Graduação, com data da Colação de Grau (frente e verso);

**ATENÇÃO:** Em caso de curso de graduação concluído no exterior, deverá ser apresentada cópia do diploma de curso de graduação com selo de autenticação consular e tradução juramentada (o(a) tradutor(a) deve residir no Brasil) para o português do diploma e do histórico escolar de curso de graduação, de acordo com a legislação vigente;

- Declaração original que comprove o vínculo do(a) candidato(a) com a Univasf, para os candidato(a)s à reserva de vagas para técnico-administrativo(a);

- Candidatos(as) selecionados(as) para as vagas reservadas para pessoas PPI deverão apresentar-se à comissão de heteroidentificação da Univasf no período definido em convocação específica e entregar na pré-matrícula comprovação de quitação com esta etapa. A falha em comparecer no dia, horário e local agendado pela comissão implicará na perda do direito à vaga e o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente.

- Candidatos(a)s selecionados(a)s para as vagas reservadas para PCD deverão apresentar os documentos para avaliação pela comissão de Perícia Multiprofissional no período definido em convocação específica e entregar na pré-matrícula comprovação de quitação com esta etapa. A não apresentação dos documentos para análise pela comissão implicará na perda do direito à vaga e o(a) candidato(a) será considerado(a) desistente.

- Candidatos(as) selecionados(as) para as vagas reservadas para pessoas Quilombolas, entregar Declaração de Pertencimento a Comunidade Remanescente de Quilombo (Original).

- Comprovante de contratação de seguro de vida e acidentes pessoais em seu próprio nome, com vigência enquanto durar o vínculo com o Programa; OU Termo de Isenção de Responsabilidade (Anexo XV) devidamente assinado, conforme Resolução nº 11/2017 da Univasf que regulamenta os aspectos relacionados ao seguro contra acidentes pessoais e de vida.

- 01(uma) fotografia original recente do candidato(a), no formato 3x4.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

**ANEXO XIV**

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

**ATENÇÃO!** Não Utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulars>

**PROCURAÇÃO**

Por este instrumento de procuração Eu, \_\_\_\_\_, <sup>Nacionalidade</sup> \_\_\_\_\_, Portador(a) da Identidade \_\_\_\_\_, órgão emissor/UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Estado civil \_\_\_\_\_, residente no endereço \_\_\_\_\_, nomeio e constituo meu/minha PROCURADOR(A) o(a) Sr<sup>(a)</sup> \_\_\_\_\_ Nacionalidade \_\_\_\_\_, Portador(a) da Identidade \_\_\_\_\_, Órgão emissor/UF \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, Estado civil \_\_\_\_\_ residente no endereço \_\_\_\_\_

Para representar-me perante a Universidade Federal do Vale do São Francisco - Univasf, **a fim de realizar e/ou cancelar a matrícula como ALUNO REGULAR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM PSICOLOGIA, CURSO MESTRADO ACADÊMICO**, que trata o Edital PRPPGI nº \_\_\_\_/2023, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste instrumento.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

OBS. Reconhecer firma em cartório, devendo apresentar original e cópia desta procuração e da identidade do procurador.





**UNIVERSIDADE FEDERAL DO VALE DO SÃO FRANCISCO – UNIVASF  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E INOVAÇÃO – PRPPGI**

Avenida José de Sá Maniçoba, s/n – Centro, Cx. Postal 252 CEP 56304-917 Petrolina-PE.

Tel.: (87) 2101-6830 [www.univasf.edu.br](http://www.univasf.edu.br) - e-mail: [prppgi@univasf.edu.br](mailto:prppgi@univasf.edu.br)

**ANEXO XV**

**TERMO DE ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE**

**ATENÇÃO!** Não Utilizar este Modelo. Para inscrição utilizar o arquivo em Word disponível em <https://portais.univasf.edu.br/cpgpsi/cpgpsi/documentos/formularios/para-alunos-regulares>

Eu, \_\_\_\_\_ portador(a) do CPF N° \_\_\_\_\_ e do RG N° \_\_\_\_\_, expedido por \_\_\_\_\_, residente a \_\_\_\_\_

no ato desta matrícula, declaro para todos os fins de fato e de direito que fui informado(a) de todos os detalhes e riscos da não obtenção do seguro contra acidentes pessoais e de vida para realização das atividades demandadas no Programa de Pós-Graduação ao qual estou vinculado, sendo as informações transmitidas de forma clara e adequada. Declaro ainda que estou ciente da não responsabilização da UNIVASF sobre quaisquer eventualidades que caracterizem situações de risco de vida ou de saúde relacionados a acidentes pessoais, optando, assim, pela não contratação de serviços de seguro contra acidentes pessoais e de vida em seguradora a minha livre escolha. Eu acima qualificado(a), doravante denominado(a) pós-graduando(a) em Psicologia, neste ato firmo o presente termo de isenção de responsabilidade, declarando expressamente estar de acordo com o inteiro teor de todas as cláusulas abaixo.

1. DECLARAÇÃO – O(A) participante declara ter recebido informações satisfatórias a respeito e ter pleno conhecimento dos riscos da não obtenção de seguro contra acidentes pessoais e de vida.
2. CLÁUSULAS DE NÃO INDENIZAR – O(A) participante ao assinar o presente termo isenta a UNIVASF, UFRPE e a UNEB, de toda e qualquer responsabilidade por eventuais situações que caracterizem risco de vida, à sua saúde e integridade física geradas por acidentes pessoais.
3. RESPONSABILIDADES PERANTE TERCEIROS – O(A) participante ao assinar o presente termo, expressamente se responsabiliza por toda e qualquer situação que venha a causar-lhe risco de vida, saúde ou danos a sua integridade física por acidentes pessoais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

**Assinatura do(a) Candidato(a) de Próprio Punho**